



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **Processo Licitatório nº 12/2026**, realizando licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **LOTE**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Decretos Municipais nº 007/2023 e 039/2023, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Administração
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 27/02/2026 às 08h00min (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 06/03/2026 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 06/03/2026 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 11/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 11/03/2026 às 08h01min (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. Só poderão participar deste Pregão, as empresas que estejam localizadas nas Mesorregiões do Decreto Municipal nº 007/2023 “Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na edição do dia 30/03/2023”.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

4.3.7. As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

4.3.8. Tratando-se de sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da licitante e comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante;

4.3.9. As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente autenticado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento, também autenticados pelo referido Órgão;

4.3.10. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverão ser apresentados as demais peças e demonstrações contábeis previstas na Resolução ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, caso a empresa tenha optado por outra norma, será analisado de acordo com as exigências da norma adotada.

4.3.11. Garantia de Proposta, a mesma deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a proposta.

4.3.12. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

9.7. Juntamente com a sua proposta, o licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser de 1% (um por cento) do valor cotado para o item/lote correspondente a proposta do licitante.

9.9. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará solicitará a proposta final e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) declarado vencedor no prazo **máximo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Operador do Sistema no sistema eletrônico para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.2 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas cotidianas das unidades administrativas, contribuindo para a organização interna, a realização de reuniões, eventos institucionais e o suporte às equipes de servidores e colaboradores, quando necessário. A inexistência ou insuficiência desses itens pode comprometer a rotina administrativa e o pleno desempenho das atividades públicas.

3.3 Ressalta-se que a aquisição visa suprir as necessidades pelo período estimado, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como o planejamento prévio das demandas, evitando compras emergenciais e desabastecimento.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

4.1 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
1	Abacaxi Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	UND	600
2	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	500
3	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	MH	500
4	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvida, Com Bulbos Curados.	KG	500
5	Banana Prata: Fruto De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande (Acima 130g), Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	1.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

6	Batata Doce: Batata De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	750
7	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1.200
8	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentado Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	400
9	Cebola branca: Cebola branca, de boa qualidade, fresca, tamanho de médio a grande, sem ferimentos, manchas, rachaduras, evidências de fungos ou leveduras (amolecimento, pontos pretos ou enegrecidos) e deve apresentar ainda odor característico.	KG	1.300
10	Cebola roxa: Cebola roxa, de boa qualidade, fresca, tamanho de médio a grande, sem ferimentos, manchas, rachaduras, evidências de fungos ou leveduras (amolecimento, pontos pretos ou enegrecidos) e deve apresentar ainda odor característico.	KG	600
11	Cebolinha – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	MÇ	200
12	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1.600
13	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	500
14	Coco seco natural – De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos e sem aspecto de danificação.	UND	100
15	Coentro: Coentro, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 250 Gramas.	MÇ	500
16	Inhame – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos	KG	200
17	Laranja Pêra: Laranja Pêra De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	1.500
18	Limão: Limão De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	325
19	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	600
20	Macaxeira: Macaxeira De 1ª Qualidade, Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução.	KG	800
21	Mamão: Mamão Papaia/Havaí In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	800
22	Manga keitt - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	KG	500
23	Maracujá - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	KG	400
24	Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da Cnnpa.	KG	800
25	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E	KG	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

	Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.		
26	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	500
27	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	700
28	Repolho roxo - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa	KG	300
29	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	900
30	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	600

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
1	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 200g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	800
2	Açafrão: Em pó tempero embalado em embalagem plástica de 500gr, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	50
3	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	KG	4.800
4	Adoçante Dietético Líquido - Contendo ciclamato de sódio, sacarina sódica e sorbitol. Frasco com 100ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	50
5	Ameixa seca sem caroço - Fruta desidratada, acondicionada em embalagem lata de 180g, apresentando data de validade e todas as informações conforme normas a, de boa qualidade.	UND	200
6	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sã E Limpas, Isenta De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo de Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	UND	800
7	Anilina : anilina líquida comestível, vidro de 10ml cores variadas.	UND	30
8	Arroz Parbolizado: Arroz Parbolizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parbolização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem de 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	4.500
9	Arroz Polido: Arroz Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem de 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

10	Atum em conserva: Atum, preparado com pescado próprio para consumo humano, cozido e conservado em óleo vegetal ou em água e sal, lata metálica hermeticamente fechada, peso líquido mínimo de 170 g, produto pronto para consumo, livre de impurezas, parasitas e sinais de deterioração, embalagem íntegra, rotulagem conforme normas da ANVISA e do MAPA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	LATA	1.000
11	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, com 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	UND	700
12	Azeite de Oliva, Extra virgem, embalagem com 200ml	FRASCO	100
13	Azeitona Vidro 500g- Azeitonas verdes, água e sal, acidulantes, ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten.	UND	50
14	Azeitona Balde 3kg - Azeitonas verdes, água e sal, acidulantes, ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten.	BALDE	20
15	Batata Frita Palha: De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 1KG Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	PCT	400
16	Bebida Láctea: Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	PCT	1.300
17	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5.000
18	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5.000
19	Biscoito doce sem recheio: tipo rosquinha, nos sabores de coco e chocolate ou leite, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, soro do leite e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem com aproximadamente 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PCT	1.000
20	Bolacha amanteigada salgada: Embalagem c/ 300g deve estar íntegro e crocante, embalagem duplamente protegida contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto	UND	1.500
21	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	PCT	3.500
22	Caldo De Carne: Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	1.000
23	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	1.000
24	Canela, em pó, embalagem com 20g	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

25	Canjiquinha de milho- Caixa 200g, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e sal, aromatizante	CX	300
26	Chá Em Sache: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Sachês Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	CX	200
27	Chantilly: Pronto para uso, de origem láctea ou vegetal, destinado à preparação e decoração de alimentos, com textura cremosa, sabor e aroma característicos, boa estabilidade após batimento, próprio para consumo humano, embalagem tipo caixa, conteúdo líquido de 1 (um) litro, embalagem íntegra e lacrada, rotulagem conforme normas da ANVISA, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	50
28	Chocolate preto pó: 50% cacau, embalagem com no mínimo 1kg, sem adição de açúcar ou com açúcar de coco, íntegra sem danos físicos ou microbiológicos registro e composição nutricional. Validade no ato da entrega de no mínimo 3 meses.	PCT	150
29	Coco ralado 500g - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada.	PCT	150
30	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1KG, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	2.000
31	Cominho Em Pó: Cominho Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	500
32	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	CX	3.500
33	Cremonema: Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	200
34	Doce Em Lata: Sabor Banana Ou Goiaba, Embalagem 500gr, Apresentando Identificação Do Fabricante, Indicação Do Prazo De Validade, rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente.	UND	500
35	Dueto: Dueto de milho verde e ervilha em conserva, obtido a partir de grãos selecionados, próprios para consumo humano, cozidos e conservados em água e sal, podendo conter açúcar conforme legislação vigente, produto pronto para consumo, grãos íntegros, firmes e de coloração característica, isento de impurezas, matérias estranhas ou sinais de deterioração, sachê, peso líquido de 170g, embalagem íntegra, rotulagem conforme normas da ANVISA e do MAPA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	SACHÊ	200
36	Essência de baunilha - Frasco de 30ml. de boa qualidade.	FRASCO	20
37	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Sanchê, com 170g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	SACHÊ	300
38	Extrato de tomate - extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. acondicionado em embalagem em sachê com unidade de 300g cada, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SACHÊ	500
39	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais.	KG	1.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

40	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isentam De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	2.000
41	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	1.500
42	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpos Não Violados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	UND	500
43	Fermento em pó - fermento em pó químico, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. embalagem de 100 g. boa qualidade	UND	50
44	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	2.000
45	Feijão Branco tipo 1 , constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade	KG	1.000
46	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	1.500
47	Fubá em Flocos: Tipo flocão, pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 400 gramas, Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	6.500
48	Gelatina diversos sabores - Gelatina em pó sabor artificial – sabores (morango, uva, limão, abacaxi ou outros), com prazo de validade mínimo de 12 meses. Produto acondicionado de forma segura, livre de impurezas e registrado conforme as normas da Anvisa, embalagem de 25g.	UND	150
49	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	KG	600
50	Granulado: Granulado colorido ou de chocolate, contendo ingredientes permitido pela anvisa, embalagem de peso 500g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	UND	50
51	Ketchup - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com furtos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, não picante, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 370g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	UND	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

52	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	CX	2.500
53	Leite de coco natural , concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 9 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 500ml.	FRASCO	100
54	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 200g - Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas De Flandres Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverão Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.	PCT	100
55	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 200g O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	PCT	5.000
56	Leite in natura – Acondicionado em Recipiente Limpo, Livre de Sujidades, Apresentando Características Organolépticas.	LT	600
57	Leite UHT Desnatado (Leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico), Caixa com 1L	CX	500
58	Leite UHT Integral (Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico), Caixa com 1L	CX	3.600
59	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Caixa com 1L. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	CX	500
60	Louro: louro em folhas, desidratadas, constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico. embalagem atóxica, contendo nome e dados do fornecedor, de 500 g. boa qualidade.	UND	50
61	Macarrão de lasanha: macarrão de lasanha, massa para lasanha pré-cozida; com posta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagens de 500g validade: mínima de 10 meses.	PCT	300
62	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, contendo 400G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	4.800
63	Macarrão: Tipo parafuso, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas, isentas de matéria terrosa e parasita.	PCT	600
64	Macarrão: Tipo parafuso colorido, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas, isentas de matéria terrosa e parasita.	PCT	150
65	Macarrão: Tipo penne, elaborado a partir de sêmola de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, produto seco, íntegro, firme e solto, com formato característico, cor uniforme, livre de manchas, umidade, mofo, sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica resistente e atóxica, peso líquido de 500 g, embalagem íntegra e lacrada, rotulagem conforme normas da ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

66	Maionese: Maionese Embalagem Sachê de 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarela Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	SACHÊ	500
67	Manteiga da terra – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	500
68	Manjerição: Manjerição desidratado, peso líquido de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico	UND	50
69	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PT	3.500
70	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 3KG. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	BALDE	60
71	Milho de pipoca, para o preparo de pipoca, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade	PCT	1.000
72	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem de 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	PCT	1.000
73	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Milho verde, Envasado, Reidratado Ou Pré Cozido, Imerso Em Líquido De Cobertura Apropriada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado em Sachê Com 170g, Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	SACHÊ	1.000
74	Molho de shoyo, tradicional, composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em frasco plástico de 200g, transparente, atóxico e lacrado	FRASCO	100
75	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem sachê de 300g, Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	SACHÊ	500
76	Molho madeira, composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saches plásticos atóxicos com 340g.	SACHÊ	100
77	Molho tipo cheddar, cheddar cremoso bisnaga com 1,5lt, validade mínima de 3 (três) meses.	BISNAGA	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

78	Mostarda , composta de polpa de mostarda, água, vinagre e outros ingredientes permitidos, de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, acondicionado em frascos plásticos de 200g.	FRASCO	100
79	Nata tradicional : Nata tradicional de origem láctea, obtida a partir do creme de leite, própria para consumo humano, com textura cremosa, sabor e aroma característicos, isenta de sujidades ou sinais de deterioração, embalagem plástica própria para alimentos com tampa lacrada, peso líquido de 300 g, embalagem íntegra, rotulagem conforme normas da ANVISA, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, produto entregue sob refrigeração conforme orientação do fabricante.	UND	200
80	Óleo Soja : Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, com 900 ml, Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	FR	2.500
81	Orégano , tempero seco, ingredientes: folhas de oréganos secas e picadas e desidratadas. Embalagem plástica, atóxica de 500g com data de validade e informações nutricionais.	UND	200
82	Pão De Forma : Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	1.000
83	Pão Francês - Tamanho médio, pesando 50g	UND	5.000
84	Pão Seda : Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	4.500
85	Pimenta Do Reino : Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 500 Gramas.	PCT	100
86	Polpa de Fruta, Acerola : Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	600
87	Polpa de Fruta, Cajá : Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	600
88	Polpa de Fruta, Goiaba : Polpa De Fruta Sabor Goiaba, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	700
89	Polpa de Fruta, Uva : Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	400
90	Polpa de Fruta, Maracujá : Polpa De Fruta Sabor Maracujá, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	400
91	Polpa de Fruta, Manga : Polpa De Fruta Sabor Manga, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	400
92	Polpa de Fruta, Caju : Polpa De Fruta Sabor Caju, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação	KG	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

	Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).		
93	Polpa de Fruta, Abacaxi: Polpa De Fruta Sabor Abacaxi, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	400
94	Preparado em pó para suco - de frutas, adoçado, sabores variados. Pacote de 18g. de boa qualidade.	UND	100
95	Proteína Texturizada De Soja: Proteína De Soja Texturizada, Cor escura. Embalagem Plástica, contendo 400g, Com Rotulagem Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	400
96	Proteína Texturizada De Soja: Proteína De Soja Texturizada, Cor Clara. Embalagem Plástica, contendo 400g, Com Rotulagem Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	300
97	Uva passas: Uva preta desidratada isenta de sujidade embalagem de peso líq. 200g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	UND	50
98	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado.	PCT	250
99	Rapadura: Produto Sólido Obtido Pela Concentração A Quente Do Caldo De Cana. Embalagem 400g.	UND	800
100	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná. Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	GF	3.000
101	Requeijão Cremoso tradicional 200g- Leite pasteurizado, creme de leite, mix proteico (concentrado proteico de soro de leite e concentrado proteico de leite, estabilizantes: tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e tripolifosfato de sódio, sal, cloreto de cálcio, conservantes: sorbato de potássio e nisina, acidulante: ácido láctico, enzima coagulante e fermento lácteo.	UND	200
102	Requeijão Cremoso tradicional em bisnaga 1,8kg - Leite pasteurizado, creme de leite, mix proteico (concentrado proteico de soro de leite e concentrado proteico de leite, estabilizantes: tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e tripolifosfato de sódio, sal, cloreto de cálcio, conservantes: sorbato de potássio e nisina, acidulante: ácido láctico, enzima coagulante e fermento lácteo.	BISNAGA	50
103	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	800
104	Sardinha ao Molho de Tomate: Sardinha Ao Molho De Tomate, Devendo Ter Por Líquido De Cobertura, Molho De Tomate, E Apresentar No Máximo 3% (Três Por Cento) De Sal. Produto Preparado Com Peixe Fresco, Embalado Em Recipientes Metálicos, Hermeticamente Fechados E Esterilizados; Comercialmente Pronto Para O Consumo. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	LATA	1.000
105	Sardinha ao Molho de Óleo: Sardinha Ao Molho De óleo, Devendo Ter Por Líquido De Cobertura, E Apresentar No Máximo 3% (Três Por Cento) De Sal. Produto Preparado Com Peixe Fresco, Embalado Em Recipientes Metálicos, Hermeticamente Fechados E Esterilizados; Comercialmente Pronto Para O Consumo. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	LATA	1.500
106	Tempero Completo Pó Pronto: 12 Sachês de 60g cada. Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	UND	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

107	Tempero Completo: Tradicional, Constituído Pela Mistura De Sal Refinado, Podendo Ser Acrescentado De Alho, Cebola, Salsa Em Flocos E Outros Condimentos, Sem Pimenta. Embalagem Com 500 ML, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	UND	600
108	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 ML.	FR	400

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
1	Bacon de 1ª qualidade: Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro de órgão competente	KG	100
2	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	800
3	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	1.000
4	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	2.500
5	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2.000
6	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contrafilé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	3.000
7	Carne De Sol: Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte,	KG	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

	Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.		
8	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	1.500
9	Filé de Peito de Frango congelado: Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante	KG	6.000
10	Filé De Peixe Merluza: Filé De Merluza Embalado A Vácuo, Filés De 100 Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	200
11	Fígado bovino congelado (á 18°C): Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1Kg). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	200
12	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2.000
13	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2.500
14	Linguiça tipo calabresa de 1ª qualidade: Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	200
15	Linguiça toscana-embutido: do tipo, linguiça toscana devidamente embalada e Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa e vigilância sanitária.	KG	150
16	Linguiça de frango: do tipo, linguiça de frango, sem pimenta, congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	150
17	Ovos: Bandeja Com 30 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	BDJ	2.000
18	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

19	Presunto fatiado: Presunto Peru Cozido Light, Sem Capa De Gordura, Fatiado No Dia Da Entrega Da Peça, A Embalagem Deve Ser A Vácuo Ou Em Sacos Plásticos Transparentes Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Número De Registro No Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias Contando Da Data Da Entrega.	KG	200
20	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	150
21	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	100
22	Queijo gorgonzola: massa semicozida, sabor forte e acentuado, com veios azuis-esverdeados devido a ação do fungo penicilium roqueforti, com ponto ideal de maturidade, com textura cremosa, levemente quebradiça, embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	50
23	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	300
24	Queijo tipo do reino: Queijo de massa cozida e dura em formato de bola com eventuais olhaduras internas	KG	50
25	Salsicha: De Carne De Frango, Para Hot Dog. Embalagem Com 1 Kg, Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquida, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura.	KG	500

4.2 Os itens/lotos objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 Os itens/lotos objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

4.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.6 A aquisição dos itens acima descritos será parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A contratação abrangerá o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, tais como: alimentos básicos (arroz, feijão, açúcar, café, macarrão, óleo, sal, farinha, dentre outros), proteínas (carnes bovinas, suínas, aves, peixes e derivados), laticínios, hortifrutigranjeiros, polpas de frutas, produtos de panificação, entre outros, conforme planilha de itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

Os produtos deverão:

- Atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Observar os padrões de qualidade, segurança alimentar e validade mínima exigida;
- Estar acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e com identificação clara de lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

5.3 O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme demanda da Administração, mediante requisição formal emitida pelo setor competente, no prazo máximo a ser definido no edital, garantindo o abastecimento contínuo e regular das unidades atendidas.

5.4 A solução adotada mostra-se a mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que:

- Assegura o abastecimento contínuo e adequado;
- Permite maior controle de estoque e redução de desperdícios;
- Garante a qualidade dos produtos ofertados;
- Atende ao interesse público com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

5.5 A contratação poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade adequada, podendo, quando conveniente à Administração, ser adotado o Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de gêneros alimentícios deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

6.1. Requisitos Gerais

- a) A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores, apresentando toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida no edital;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;
- c) Atendimento integral às exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

6.2. Requisitos Sanitários e de Qualidade

- a) Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura e Pecuária, quando aplicável, e demais órgãos competentes;
- b) Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de conservação, estar dentro do prazo de validade e possuir rotulagem conforme legislação vigente;
- c) No caso de produtos de origem animal, deverão possuir inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF), conforme o caso;
- d) Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados, garantindo a manutenção da temperatura e condições adequadas de higiene.

6.3. Requisitos de Entrega

- a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

- b) A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Contratante, no prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas;
- d) A contratada deverá substituir, no prazo máximo a ser definido no edital, qualquer produto que apresente irregularidade, vício, defeito, deterioração ou esteja em desacordo com as especificações.

6.4. Requisitos de Sustentabilidade

- a) Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, como redução de embalagens excessivas e utilização de materiais recicláveis;
- b) Preferência por produtos com menor impacto ambiental, observando as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação vigente.

6.5. Requisitos Operacionais

- a) A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração para atendimento de solicitações;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga e descarga;
- c) Manter regularidade durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 7.2.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.
- 7.2.2. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue de acordo com mensagem no sistema, onde será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.2.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- 7.2.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- 7.2.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- 7.2.6. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 7.2.7. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste TR, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.
- 7.2.8. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 7.2.9. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 03 (três) dias, contados da data da homologação do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

7.2.10. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens desta licitação será no prazo de até **03 (três)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compra através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

8.2 Os bens serão entregues nos locais informados em ordem de compras emitido pela secretaria demandante.

8.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Lagoa de Velhos/RN sem ônus adicionais.

8.4 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço prestado, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 Considerando a natureza dos itens/lotos a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens/lotos por grupo:

a) A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

b) Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens/lotos (economia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

c) É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens/lotos isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara).

d) Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens/lotos de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário):.

9.3 Exigências de habilitação para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

- 9.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.5.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.5.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.5.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.6.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 9.6.2 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos **30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.
- 9.6.3 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- 9.6.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.6.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 9.6.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.6.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

9.6.8 As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016;

9.6.9 Tratando-se de sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da licitante e comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante;

9.6.10 As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente autenticado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento, também autenticados pelo referido Órgão;

9.6.11 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverão ser apresentados as demais peças e demonstrações contábeis previstas na Resolução ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, caso a empresa tenha optado por outra norma, será analisado de acordo com as exigências da norma adotada.

9.6.12 Garantia de Proposta, a mesma deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a proposta.

9.6.13 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.8. Declaração/laudo de vistoria de veículo que transportará os alimentos pela vigilância sanitária;

9.9. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

- 10.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.1.6 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 10.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 10.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 10.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

11.7 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

11.8 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

16. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

16.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

16.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

16.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

16.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

16.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

16.8.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

16.8.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

16.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

16.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANE MARIA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSE NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 12/2026, SRP Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, homologado em XX/XX/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF/MF Nº:	

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, XX de XXXXXXXXX de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXX**, **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 12/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

3.1 Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de XX de XXXXX de 2026 a XX de XXXXX de 2027, considerando o caráter contínuo do objeto contratado, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive com a renovação do saldo contratual, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas, haja disponibilidade orçamentária e financeira e seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme mostra na tabela abaixo:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no **PNCP**, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa de Velhos/RN, de..... de 20.....

JOSÉ NILDO GALDINO
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			